

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 81/2018 PMT

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ALVENARIA, MANUTENÇÃO EM TELHADOS E CALHAS, CARPINTARIA, MARCENARIA, PINTURA, ELETRICISTA E ENCANADOR DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DIRETAS E INDIRETAS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO (localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro), representada pela Secretária de Fazenda e Administração, Sra. MARIA ANGÉLICA FAGGIANI, abaixo denominado MUNICÍPIO, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- *O Município de Timbó promoveu credenciamento objetivando a contratação de empresas para a prestação de serviços especializados de alvenaria, manutenção em telhados e calhas, carpintaria, marcenaria, pintura, eletricista e encanador destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Timbó (Edital de Credenciamento nº 81/2018 PMT);*
- *O item 6.1.3 prevê que "Havendo a definição dos interessados habilitados no credenciamento, a Comissão de Licitações procederá ao sorteio, em data e horário previamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios, para composição do primeiro ordenamento entre os credenciados para cada item de contratação";*
- *Tal previsão se deu em virtude de que integrariam o sorteio somente os credenciados no período entre 31/08/2018 a 17/09/2018, previsto no Edital antes das prorrogações ocorridas;*
- *Tendo em vista a possibilidade de credenciamento de novos interessados durante o tempo de vigência do edital (até 28/11/2021, conforme aditivo publicado em 07/12/2020), há a necessidade de previsão de novo sorteio de modo a incluir os novos interessados e habilitados;*
- *Tendo em vista o princípio da economicidade, é necessária previsão no Edital que permita à Administração declinar do orçamento apresentado pelo credenciado convocado, se constatada disparidade de seu orçamento com os serviços a serem prestados, convocando os próximos credenciados na ordem mencionada no item 6.1.3.1;*
- *Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº. 81/2018 PMT, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições;*
- *A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população;*

RESOLVEM, de comum acordo, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, celebrar este Segundo Termo Aditivo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica incluso no edital, com vigência a partir da publicação do presente termo, os seguintes itens:

“6.1.3.2 - A cada renovação do presente Edital, far-se-á novo sorteio entre os credenciados”.

“6.1.3.3 - Até que se realize o sorteio indicado no item supra, os novos credenciados passarão a integrar o final da ordem prevista no item 6.1.3”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica incluso no edital, com vigência a partir da publicação do presente termo, o seguinte item:

“9.1.6 - Fica resguardada à Administração a possibilidade de convocar os próximos credenciados na ordem estabelecida pelo sorteio previsto no item 6.1.3, se julgar que as horas orçadas pelo credenciado não guardam proporcionalidade com a complexidade da natureza do serviço a ser prestado”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 81/2018 PMT, atos e instrumentos a eles vinculados.

Por estarem acertadas e totalmente de acordo as partes assinam este Segundo Termo Aditivo em 04 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Timbó, 23 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF: